

LIVRO N.º 2 - F1

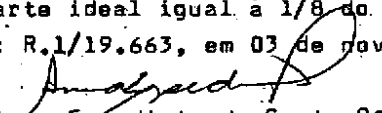
MATRÍCULA N.º 26.783.-


DATA 26 de agosto de 2008.-

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS denominada "GLEBA "C" remanescente do imóvel denominado "Sítio São Joaquim", no Bairro da Gramma, neste Município e Comarca de Caçapava, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco "10" localizado no ponto de intersecção entre as linhas de confrontação da propriedade de Walter Toscano e outros e a Gleba A, ponto este distante 130,78 metros da Avenida Marechal Castelo Branco. Do marco "10" segue em linha reta com rumo 20º06'16"NW, com a distância de 78,60m (setenta e oito metros e sessenta centímetros) até o marco 2, onde confronta com a propriedade de Walter Toscano, Otília Cezar Carlos, Raul Cezar e Yolanda Cezar; daí deflete à direita e segue margeando o Rio Paraíba do Sul, até o marco 3, ou seja, na sequência das seguintes posições, rumos e distâncias: 2 ao 2A - 59º09'59"NE - 159,87m (cento e cinquenta e nove metros e oitenta e sete centímetros) 2A ao 2B - 51º47'06"NE - 102,35m (cento e dois metros e trinta e cinco centímetros); 2B ao 2C - 57º38'01"NE - 161,91m (cento e sessenta e um metros e noventa e um centímetros); 2C ao 2D - 77º04'30"NE - 111,59m (cento e onze metros e cinquenta e nove centímetros); 2D ao 2E - 86º34'41"NE - 89,29m (oitenta e nove metros e vinte e nove centímetros) 2E ao 2F - 88º35'39"NE - 60,29m (sessenta metros e vinte e nove centímetros); 2F ao 3 - 56º00'21"NE - 74,22m (setenta e quatro metros e vinte e dois centímetros). Do marco 3 deflete à direita com rumo 21º13'59"SE e 59,55m (cinquenta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros) até o marco 3B onde confronta com a propriedade do Espólio de Roberto E. Lee. Do marco 3B deflete à direita com raio de 144,73m (cento e quarenta e quatro metros e setenta e três centímetros) e desenvolvimento de 51,00m (cinquenta e um metros) até o marco 3C. Daí segue em linha reta com rumo 81º55'55"SW e 29,89m (vinte e nove metros e oitenta e nove centímetros) até o marco 3DA. Confrontando do marco 3B até o marco 3DA com a Gleba D remanescente. Do marco 3DA segue em linha reta com rumo 81º55'55"SW e 14,08m (catorze metros e oito centímetros) até o marco 3D. Daí deflete à esquerda com rumo 01º55'30"SE e 192,58m (cento e noventa e dois metros e cinquenta e oito centímetros) até o marco E, confrontando do marco 3DA até o marco E com a área a ser fracionada da Gleba D para o prolongamento da Rua Idalizio Gabriel. Do marco E segue em linha reta com rumo 01º55'30"SE e 100,00m (cem metros) até o marco 12H, onde confronta com a área a ser fracionada da Gleba C para o prolongamento da Rua Idalizio Gabriel. Do marco 12H, deflete à direita com rumo 88º04'30"SW e 40,00m (quarenta metros) até o marco 12I, onde confronta com a Escola Municipal - Profª Daphne Cezar Vidella. Do marco 12I segue em linha reta com rumo 88º04'30"SW e 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco 12JB. Daí deflete à esquerda com rumo 01º55'30"SE e 120,00m (cento e vinte metros) até o marco 12JA, confrontando do marco 12I até o marco 12JA com a propriedade de Demétrio Marcondes dos Santos. Do marco 12JA deflete à direita com rumo 88º04'30"SW e 132,77m (cento e trinta e dois metros e setenta e sete centímetros) até o marco G, onde confronta com a Avenida Marechal Castelo Branco. Do marco G deflete à direita com rumo 01º55'30"NW e 260,00m (duzentos e sessenta metros) até o marco F. Daí deflete à esquerda com rumo 48º21'20"SW e 121,35m (cento e vinte e um metros e trinta e cinco centímetros) até o marco 12P, confrontando do marco G até o marco 12P com a Gleba B. Do marco 12P deflete à direita com rumo 83º45'48"NW e 163,20m (cento e sessenta e três metros e vinte centímetros) até o marco 12Q, onde confronta com a propriedade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. Do marco 12Q deflete à direita com rumo 27º06'14"NW e 14,57m (catorze metros e cinquenta e sete centímetros) até o marco 13. Daí deflete à esquerda com rumo 62º53'18"SW e 149,36m (cento e quarenta e nove metros e trinta e seis centímetros) até o marco 10 (marco inicial do perímetro) confrontando do marco 12Q até o marco 10, com a Gleba A, encerrando uma área de 136,661,97m² (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e um metros e noventa e sete decímetros quadrados).-

INCRA: CCIR de 2003/2004/2005 nº 626.023.014.141-3, área total: 24,8ha, denominação: Sítio São Joaquim I, mód. rural: 7,8947ha, nº mód. rurais: 1,90 ha, mód. fiscal: 16ha, nº mód. fiscais: 1,55ha, f.mp. 2,0ha, nº imóvel SRF: 0.336.983-8 e ITRs quitados até 2007.-

PROPRIETÁRIOS: MARIA ALICE DE MATOS AROUCHE PEREIRA, brasileira, do lar, viúva, RG. 676.

102-SP, CPF. 153.455.388-67, domiciliada na Rua Pará, nº 76, Higienópolis, em São Paulo - Capital, possuidora de 1/2 do imóvel; SÉRGIO DE MATTOS AROUCHE PEREIRA, brasileiro, eletro técnico, RG. 3.550.918-SP, CPF. 598.309.488-20, casado no regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6515/77, com REGINA MARIZ DE OLIVEIRA AROUCHE PEREIRA, brasileira, digitadora, RG. 3.745.256-SP, CPF. 053.543.728-52, domiciliados na Rua Bandeira Paulista, 97, apto. 123 em São Paulo-Capital; FERNANDO DE MATTOS AROUCHE PEREIRA, brasileiro, advogado, RG. 4.161.867-SP, casado no regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6515/77, com MARIA LUCIA GUERRA AROUCHE PEREIRA, brasileira, empresária, RG. 4.250.535-SP, CPF. conjunto 842.022.038-87 domiciliados na Rua Otávio Nábias, 156, apto. 51, em São Paulo-SP; ALICE MARIA AROUCHE PEREIRA BOHN, brasileira, professora, RG. 6.231.827-SP, CPF. 007.045.058-78, casada no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, com EDUARDO PONTES BOHN, brasileiro, engenheiro, RG. 6.152.844-SP, CPF. 670.051.958-68, com pacto antenupcial registrado sob nº 4.911 no 5ª CRI de São Paulo-Capital, domiciliados na Rua Alagoas, 515, apto. 103, em São Paulo-SP; e MARIA LIGIA DE MATTOS AROUCHE PEREIRA GAUSS, brasileira, advogada, RG. 6.231.828-SP, CPF. 012.272.078-40, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com ERICH ALBERT GAUSS, brasileiro, gerente de vendas, RG. 7.990.400, CPF. 000.583.028-16, domiciliados na Rua Piauí, 163, apto. 82, em São Paulo-SP, possuidores, cada um, de uma parte ideal igual à 1/8 do imóvel.-
Registro anterior: R.1/19.663, em 03 de novembro de 1997.-
Matriculado por: 
(Anna Expedicta da Costa-Oficial).-

AV.1/26.783, em 26 de agosto de 2008.- SERVIDÃO ADMINISTRATIVA.+
Certifico e dou fé, que pela averbação nº 3 da matrícula nº 19.663, que conforme R.2 da matrícula nº 16.908, desta Serventia, o imóvel desta matrícula está gravado com Servidão Administrativa, a seguir descrita: "Por escritura de 26 de setembro de 1991, lavrada no 16º Tabelionato de Notas de São Paulo, Lº 1677, fls. 7 e v. a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, criada pela Lei nº 119 de 29.08.1973, exercendo suas funções delegadas de Poder Público, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Costa Carvalho, nº 300, CGC/MF nº 43.776.517/0001-80, insc. estadual nº 109.091.792; cujos atos constitutivos foram registrados na JUCESP sob nº 522.697/73 e alt. posteriores, foi beneficiada pela instituição de uma Servidão Administrativa para passagem de emissário de esgoto sanitário, em caráter irrevogável e irretratável, de parte do imóvel acima, com a seguintes descrição: "uma faixa de terras com a área total de 214,90m2, designada como Gleba 2A e objeto do Decreto nº 32.572, de 13.11.1990, assim descrita e caracterizada: partindo do ponto "3" descrito na Gleba "2", segue pela linha limite da área com o rumo 11º53'49"SW, confrontando com o remanescente da propriedade por uma distância de 42,88m onde atinge o ponto 2; daí deflete à esquerda e segue pela linha limite da área com o rumo 87º48'02"NE, confrontando com a Avenida Marechal Castelo Branco, por uma distância de 5,23m onde atinge o ponto 6; daí deflete à esquerda e segue pela linha limite da área com o rumo 11º55'00"NE, confrontando com o remanescente da propriedade, por uma distância de 42,04 m onde atinge o ponto "2"; daí deflete à esquerda e segue pela linha limite da área com o rumo 83º37'39"NW confrontando com a Gleba "2", por uma distância de 5,10m onde atinge o ponto "3" vértice inicial desta descrição perimétrica, encerrando uma área de 214,90m2. Valor da indenização Cr\$ 2.316.656,50."-
Averbação por: 
(Anna Expedicta da Costa-Oficial).-

R.2/26.783, em 26 de agosto de 2008.- PARTILHA (PARTE IDEAL = 50%).-
Em virtude de arrolamento dos bens deixados pelo Espólio de Maria Alice de Mattos Arouche Pereira, processado na 3ª Vara da Família e das Sucessões da Capital - São Paulo, processo nº 06.129033-3, Formal de Partilha de 01 de junho de 2007, assinado pelo MM. Juiz de Direito em Exercício Dr. Theodorato de Almeida Camargo Neto, sentença de 09 de abril de 2007, homologada pelo mesmo Juiz de Direito acima mencionado, transitada em julgado em 17 de maio de 2007, em peças xerocopiadas, a parte ideal igual à 50% do imóvel foi partilhado em

LIVRO N.º 2 - FI

MATRÍCULA N.º 26.783 (cont. fls. 117 do Lº 2-FI) DATA 26 de agosto de 2008.-

IMÓVEL:

favor dos herdeiros-filhos: SÉRGIO DE MATTOS AROUCHE PEREIRA casado com REGINA MARIZ DE OLIVEIRA AROUCHE PEREIRA; FERNANDO DE MATTOS AROUCHE PEREIRA casado com MARIA LUCIA GUERRA AROUCHE PEREIRA; ALICE MARIA AROUCHE PEREIRA BOHN casada com EDUARDO PONTES BOHN; e, MARIA LIGIA DE MATTOS AROUCHE PEREIRA GAUSS casada com ERICH ALBERT GAUSS, já qualificados, cabendo a cada um, uma parte ideal igual a 1/4 da parte ideal arrolada.- Valor atribuído R\$ 19.000,00, V.A. R\$ 20.295,76.-

Registrado por:


(Anna Expedicta da Costa-Oficial).-

Em. 350,04	Rec. 62748
E 90,50 c	73,67
RC 18,42 TJ	18,42 Guia nº 15808

A escrituração desta matrícula continua à ficha 3
sob forma de ficha corrida, estando extinta sua
subdivisão em livros.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAÇAPAVA - SP



LIVRO 2

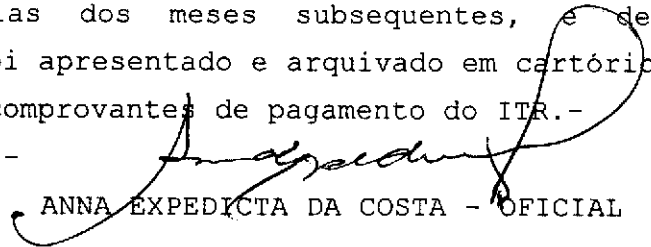
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 26.783 FICHA 03

R.03/26.783 em 14 de janeiro de 2010 - COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA (PARTE IDEAL = 1/4)

Por instrumento particular de 28 de janeiro de 2009, arquivado em cartório, FERNANDO DE MATTOS AROUCHE PEREIRA e sua mulher MARIA LUCIA GUERRA AROUCHE PEREIRA, já qualificados, compromissaram a parte ideal igual a 1/4 do imóvel dessa matrícula a MARIA FERNANDA GUERRA AROUCHE PEREIRA, brasileira, solteira, maior, psicóloga, RG. 26.352.172-2-SSP/SP, CPF. 276.031.468-52, domiciliada na Rua Otávio Nébias n. 47 2º andar apto 22, Paraíso, São Paulo/SP, pelo valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que serão pagos em 28 parcelas mensais e iguais de R\$ 642,85 cada uma, vencendo-se a primeira em 28/01/2009 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, e demais condições do título apresentado. Foi apresentado e arquivado em cartório o CCIR 2003/2004/2005 e os cinco últimos comprovantes de pagamento do ITR.-

Registrado por.-


ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV.04/26.783 em 23 de maio de 2016 - **INDISPONIBILIDADE**

Certifico e dou fé, que por Conforme comunicado n°. 217 de da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, processo CG n° 00494002420095180007 Preprocesso CGI 201605.1816.00139262-IA-580, registrado Sob o N° 17341 do livro de Indisponibilidades e CGI 85669 foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de FERNANDO DE MATTOS AROUCHE PEREIRA, CPF n° 842.022.038-87, solicitante TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - GO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18° REGIÃO - GO - GOIÂNIA - GO - 7° VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, enviado pela Central de Indisponibilidades conforme Protocolo N° 62078 de 23 de maio de 2016.

Averbado por.-


ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV.05/26.783 em 12 de julho de 2016 - **INDISPONIBILIDADE-**

Certifico e dou fé, que Conforme comunicado n°. 125 de da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, processo CG n° 00485004720095180005 processo CGI 201607.0910.00159840-IA-110, registrado Sob o N° 17345 do Livro de Indisponibilidades e CGI 99224 foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de FERNANDO DE MATTOS AROUCHE PEREIRA, CPF n° 842.022.038-87, solicitante TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - GO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18° REGIÃO - GO - GOIATUBA - GO - 5° VARA DO TRABA, enviado pela Central de Indisponibilidades conforme protocolo N° 62841 de 12 de julho de 2016.

Averbado por.-


ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

continua na ficha nº 03

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAÇAPAVA - SP
REGISTRO GERAL

LIVRO 2

CNJ/12.201-0

MATRÍCULA - 26.783

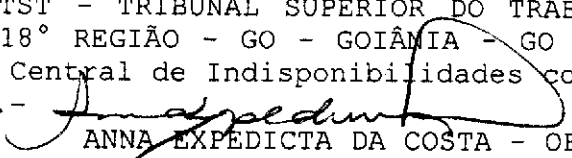
FICHA - 03

AV.06/26.783 em 26 de outubro de 2016 - **INDISPONIBILIDADE**

Certifico e dou fé, que Conforme comunicado n° 101 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, **processo CG 00501000920095180004** e **processo CGI 201610.1816.00201511-IA-620**, registrado Sob o N° 17351 do livro de Indisponibilidades e **CGI 124601**, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de **FERNANDO DE MATTOS AROUCHE PEREIRA, CPF n° 842.022.038-87**.

Solicitante TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - GO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18° REGIÃO - GO - GOIÂNIA - GO - 4° VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, enviado pela Central de Indisponibilidades conforme Protocolo N° 64180.-

Averbado por.-

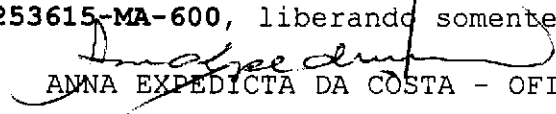

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV.07/26.783 em 17 de março de 2017 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (AV. 05/26.783)**

Conforme comunicado de 14 de março de 2017 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo de Indisponibilidade N° 201607.0910.00159840-IA-110 **processo CG 00485004720095180005**, do TST - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18° REGIÃO - GO - GOIATUBA - GO - 5° VARA DO TRABALHO DE GOIANIA foi decretado o cancelamento parcial da indisponibilidade dos bens e direitos de **FERNANDO DE MATTOS AROUCHE PEREIRA, CPF n° 842.022.038-87**, averbado sob o N° 05/26.783 conforme Protocolo de cancelamento

201703.1409.00253615-MA-600, liberando somente o imóvel desta matrícula.-

Averbado por.-


ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV.08/26.783 em 29 de maio de 2017 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**

Certifico e dou fé que por ofício N° 10158 2017 1751/2017 de 10 de maio de 2017, expedido pela 4° Vara do Trabalho de Goiânia - GO, referente ao processo N° ET 0010158-86.2017.5.18.0004, Embargante: Maria Fernanda Guerra Arouche Cintra, Embargada: Queila Santos de Figueredo, em cumprimento a sentença 10 de Abril de 2017, pela MM. Juíza titular, Dra. Maria Aparecida Prado Fleury Bariani, foi determinado o Cancelamento da indisponibilidade averbada N° 06/26.783.

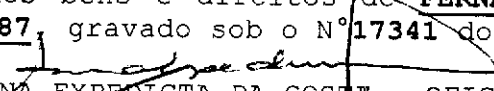
Averbado por.-


ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV.09/26.783 em 08 de junho de 2017 - **RETIFICAÇÃO**

Certifico e dou fé, que revendo o Comunicado averbado Sob o N°04, constatei que houve engano evidente quanto a redação do texto do registro de Indisponibilidade, sendo esta para constar: Conforme comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo de Indisponibilidade N° 201605.1816.00139262-IA-580 **processo N° 00494002420095180007**, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - GO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18° REGIÃO - GO - GOIÂNIA - GO - 7° VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, foi decretado a indisponibilidade dos bens e direitos de **FERNANDO DE MATTOS AROUCHE PEREIRA, CPF n° 842.022.038-87**, gravado sob o N°17341 do livro de Indisponibilidade.-

Averbado por.-


ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV.10/26.783 em 28 de junho de 2017 - **INDISPONIBILIDADE**

Certifico e dou fé, que Conforme comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada em 24 de JUNHO de 2016, protocolo de indisponibilidade n° 201606.2415.00153453-IA-340 PROCESSO 00562008320095180002,

continua na ficha n° 04

MATRÍCULA - 26.783

FICHA - 04

do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - GO - TRIBUNAL DO TRABALHO DA 18° REGIAO - GO - GOIANIA - GO - 2° VARA DO TRABALHO DE GOIANIA, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de **FERNANDO DE MATTOS AROUCHE PEREIRA**, CPFn° **842.022.038-87**, gravado sob o N° **17383** do Livro de Indisponibilidades. Averbado por.-

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV.11/26.783 em 04 de dezembro de 2017 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** Conforme comunicado de **01 de dezembro de 2017** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo de Indisponibilidade N° **201605.1816.00139262-IA-580 PROCESSO 00494002420095180007**, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - GO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18° REGIAO - GO - GOIANIA - GO - 7° VARA DO TRABALHO DE GOIANIA foi decretado o cancelamento da indisponibilidade dos bens e direitos de **FERNANDO DE MATTOS AROUCHE PEREIRA**, conforme Protocolo de cancelamento **201712-0113.00413504-MA-180**, averbado N° **04 e 09**.-

Averbado por.-

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV.12/26.783 em 21 de junho de 2018 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** Conforme ofício n° **0562 2009 584/2018 de 12 de Junho de 2018** expedido pela: **Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - GO**, assinado por **RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA**, MM. Juiz do Trabalho, processo trabalhista N° **RTSum 0056200-83.2009.5.18.0002**, reclamante **WENDERSON CORREIA DE LIMA**, em face de **FERNANDO DE MATTOS AROUCHE PEREIRA CPFn° 842.022.038-87**, foi determinado o Cancelamento da Indisponibilidade averbado sob n° **10/26.783**.-

Averbado por.-

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV.13/26.783 em 24 de outubro de 2019 - **INDISPONIBILIDADE** Certifico e dou fé, que Conforme comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de **22/10/2019**, protocolo de indisponibilidade n° **201910.2213.00937882-IA-350 PROCESSO 00500003020095180012**, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - GO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18° REGIAO - GO - GOIANIA - 12° VARA DO TRABALHO DE GOIANIA, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de **FERNANDO DE MATTOS AROUCHE PEREIRA**, CPF n° **842.022.038-87**, gravado sob o N° **17.478** do Livro de Indisponibilidades.

Selo Digital 122010331SG000069177TU198

Averbado por.-

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV. 14/26.783 em 02 de julho de 2020 - **RENUMERAÇÃO DE MATRÍCULA** Certifico e dou fé, nos termos do Provimento n° 89 de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que foi instituído o Código Nacional de Matrícula (CNM), passando o imóvel dessa matrícula a ter a seguinte numeração:

12201.2.0026783-56. Prenotação n.º 79.942.

Selo digital 122010331DW000086001JT200

Averbado por.-

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

Código Nacional de Matrícula - 12201.2.0026783-56

AV.15/26.783 em 10 de março de 2021 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** Conforme comunicado de **08 de março de 2021** da Central Nacional de

continua no verso

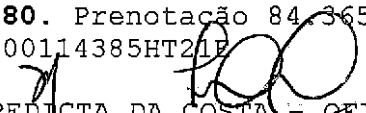
MATRÍCULA - 26.783

FICHA - 04

Indisponibilidade de Bens, protocolo de Indisponibilidade N° 201910.2213.00937882-IA-350 PROCESSO 00500003020095180012, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> GO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIAO - GO - GOIANIA -> GO - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA foi decretado o cancelamento da indisponibilidade dos bens de **FERNANDO DE MATTOS AROUCHE PEREIRA, CPF n° 842.022.038-87**, averbado sob o N° 13 conforme Protocolo de cancelamento 202103.0812.01518675-MA-680. Prenotação 84.365.-

Selo Digital 122010331BF000114385HT21E

Averbado por.-


ANNA EXPEDITA DA COSTA - OFICIAL

Código Nacional de Matrícula - 12201.2.0026783-56

AV. 16/26.783 em 27 de outubro de 2023 - **RENUMERAÇÃO DE MATRÍCULA**

Certifico e dou fé, nos termos do Provimento n° 143 de 25/04/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que foi instituído o Código Nacional de Matrícula (CNM), passando o imóvel dessa matrícula a ter a seguinte numeração: 122010.2.0026783-05. Prenotação n.° 97.423.-

Selo digital 122010331RR000226765FR23W

Averbado por.-


DIOGENES DUARTE NOGUEIRA - ESCRIVENTE

Código Nacional de Matrícula - 122010.2.0026783-05 (PROVIMENTO CNJ N° 143/2023)